



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de
89.940 - Guarujá do Sul
LEI Nº 640 DE 10.04.1984.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, CONTENDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NORMÉLIO ARI MENEGAZZO, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina,

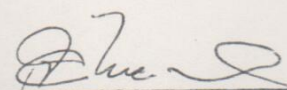
TÓRNA PÚBLICO a quem interessar possa que a Câmara Municipal de Vereadores, votou aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria da Agricultura e Abastecimento com a interveniência da Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina CIDASC, objetivando a contratação de um médico veterinário para execução no Município de serviços médicos veterinária, preventiva e curativa.

Art. 2º - O presente Convênio terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado à juízo das partes, entrando em vigor com efeito retroativo a 1º de Janeiro de 1984.

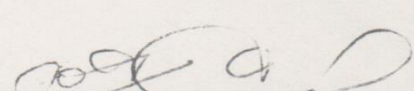
Art. 3º - Revógam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor, com efeito retroativo a 1º de Janeiro de 1984.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em
10 de Abril de 1984.



NORMÉLIO ARI MENEGAZZO,
Prefeito Municipal.

Certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.



JOSÉ CARLOS MENEGAZZO,
Secretário de Administração.